

A
OK

DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. ----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIRA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----

A
BR

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelo senhor presidente foi dado conhecimento do seu despacho de catorze do corrente mês de outubro, proferido na sequência da deliberação da câmara municipal da mesma data (item 4 da respetiva ata), que designou vereadores em regime de permanência Ana Maria Moreira Ferreira, José Pedro dos Santos Ferreira Machado e Tiago João Machado Araújo, todos a tempo inteiro, e Sara Isabel Fonseca Moreira, a meio tempo. -----

b) O senhor presidente deu também conhecimento do seu despacho de vinte e cinco do corrente mês de outubro, proferido ao abrigo de competência própria, que delegou competências no senhor vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado para determinar a instauração e instrução de processos de contraordenação e aplicação das coimas. -----

Para maior publicidade, junta-se cópia do aludido despacho à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

c) Intervieram no período de antes da ordem do dia os senhores vereadores Carlos Alves e Quitéria Roriz, eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, para solicitar os seguintes esclarecimentos: -----

- O senhor vereador Carlos Alves perguntou qual o ponto da situação sobre o pedido apresentado pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação atrás referida, na reunião de catorze do corrente mês de outubro, sobre a disponibilização de um gabinete no edifício



A

Ph

da câmara municipal aos dois vereadores em regime de não permanência, uma vez que tal assunto não consta da ordem de trabalhos da reunião de hoje.-----

- Seguidamente interveio a senhora vereadora Quitéria Roriz, para solicitar esclarecimentos sobre as obras de ampliação que estão a ser efetuadas pela CAID. Que esta entidade está a executar obras de ampliação das suas instalações, mas que não viu nenhuma placa sobre essas obras, nomeadamente a indicar o prazo da obra, adjudicatário, data da consignação. Que ficou confusa por não ver essa placa, como é habitual existir, e por isso gostaria de ser esclarecida sobre a existência de alguma razão para ser assim, se é suposto ser assim, embora pense que não. Como tal solicitou esclarecimentos sobre todas estas questões que envolvem a obra.-----

De seguida interveio o senhor presidente da câmara, para esclarecer as questões atrás referidas, o que fez nos seguintes termos:-----

Começou por esclarecer a questão colocada pela senhora vereadora Quitéria Roriz, relativamente às obras da CAID, tendo dito que a dona da obra é esta entidade, e não o município de Santo Tirso, apesar deste ser o titular maioritário do seu capital social. Que para a realização da obra houve um concurso público, a obra foi adjudicada, mas quanto à questão da placa disse que iria ver o que se passava e que na próxima reunião de câmara esclareceria este aspeto.-----

Quanto ao pedido feito na última reunião disse que o assunto estava a ser analisado. Que a razão principal para ainda não existir uma decisão definitiva tem a ver com a reestruturação dos serviços do município, que está em curso, em parte decorrente das últimas eleições autárquicas. Que existe falta de espaço no edifício sede do município, tanto que a vereadora Sara Moreira teve que ir para o edifício do Complexo Desportivo Municipal. Disse ainda que na reformulação dos serviços que está a ser estudada, e que a seu tempo virá a reunião de câmara para discussão e aprovação, nomeadamente no que se refere ao quadro orgânico, a questão dos espaços já está a ser analisada, pois existem serviços com necessidade de recursos humanos, para melhor funcionamento, e que tudo isto será analisado conjuntamente. Que, no entanto, a falta de espaço não impedia, sempre que seja

necessário, e à semelhança do que já sucedera no passado, que as salas de reuniões partilhadas, quer do edifício sede, quer da Biblioteca, ou noutros equipamentos, sejam utilizadas pelos senhores vereadores que não estão em regime de permanência. Quanto à existência de um gabinete próprio, era uma questão em que já tinha pensado, e que se coloca também relativamente à assembleia municipal, e sobre a qual, ainda há dias falou com o senhor presidente da assembleia municipal, Eng.º Fernando Benjamim Martins. Que, como disse, está a ser analisada a questão dos espaços físicos, mas que, sempre que precisem de reunir podem solicitar um espaço, direito que certamente será atendido.-----

O senhor presidente esclareceu ainda que a vereadora Silvia Tavares já tinha disponíveis os tablets para os senhores vereadores que não estão em regime de permanência, para que estes possam descarregar os documentos de apoio às reuniões da câmara municipal, e outros documentos de trabalho, e assim mais facilmente poderem exercer as suas funções, equipamentos que iriam ser entregues no final desta reunião de câmara. -----

DESPACHO

5
A
Apost
PH

Delegação de competências no senhor vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado

- Processos de contraordenação

Na sequência do meu despacho de 11 de outubro de 2021, que distribuiu pelos senhores vereadores funções de coordenação relativamente a algumas áreas de atuação municipal, e atenta a diversidade e amplitude das áreas de atuação da câmara municipal, que me compete coordenar; -----

Considerando que na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e eficaz; -----

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do previsto na diversa legislação que tipifica factos puníveis como contraordenações e comete a respetiva competência ao presidente da câmara municipal, com a faculdade de delegação em qualquer dos seus membros, mantenho a delegação no vereador José Pedro dos Santos Ferreira Machado, da minha competência própria prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 35.º da mesma lei, para determinar a instauração e a instrução dos processos de contraordenação (ou seja, a competência para o processamento das contraordenações) e aplicar as coimas, com a faculdade de subdelegação no que se refere à designação de instrutor, relativamente a todos os factos puníveis legal ou regulamentarmente como contraordenação cujo processamento e a aplicação das respetivas coimas e das sanções acessórias seja da competência do presidente da câmara municipal.-----

Ficam ratificados todos os atos eventualmente praticados pelo identificado vereador, desde 11 de outubro de 2021 até à publicação do presente despacho, e cuja regularidade dependa da sua conformidade com o presente despacho.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Publicite-se nos termos legalmente previstos, divulgue-se pelos serviços e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento.-----

Santo Tirso, 25 de outubro de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

A
BR

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. -----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 – ATA Nº 20

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 14/10/2021
- 2 - Designação do encarregado de proteção de dados
- 3 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP (Artigo 106.º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro) - Fixação do percentual para 2022
- 4 - Abertura de concurso público para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos - Proposta de alteração da deliberação da câmara municipal de 17/06/2021
- 5 - Proposta de desafetação do domínio público de parte de um caminho público para integração na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC) - Início do procedimento
- 6 - Aquisição de parcela de terreno necessária à execução da obra denominada "Acesso a Unidades Industriais – Alargamento e Criação de Estacionamento – Vila Nova do Campo" - Proposta de expropriação amigável
- 7 - Escalas de turnos das farmácias para o ano civil de 2022 - Parecer da câmara municipal
- 8 - Contratos de depósito das obras de arte de Alberto Carneiro a integrar no Centro de Arte Alberto Carneiro (CAAC)- Despacho de aprovação das respetivas minutas - Ratificação
- 9 - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado Português e o município de Santo Tirso para a elaboração do Projeto de Reabilitação e Modernização da Escola Básica da Agrela e Vale do Leça - Ratificação
- 10 - Elaboração da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira– Início de Procedimento
- 11 - Projeto do Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água
- 12 - Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Santo Tirso e Associação Nacional de Farmácias - Processo de Vacinação da Gripe Sazonal



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município e a associação denominada "Olho de Vidro – Associação Cinematográfica" - Realização do filme "A Arte da Memória"

14 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o município e a associação denominada "Espiral de Enredos – Associação Cultural"

15 - Encontro de delegação da cidade geminada Gross Umstadt (Alemanha) com Santo Tirso - Atribuição de donativo financeiro a instituições a indicar por cada um dos municípios geminados

16 - Paróquia de Santa Maria Madalena - Pedido de subsidio - Intervenção no Retábulo e Pinturas da Igreja Matriz - Santo Tirso

17 - Requerimento da sociedade da EXPOAUTO, LDA.- Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

18 - Requerimento da sociedade Realfavo, Lda. - Pedido de reconhecimento de Projeto de interesse público

19 - Requerimento da sociedade da JOCEL, LDA.- Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 25 de outubro de 2021

O Presidente,

Alberto Costa

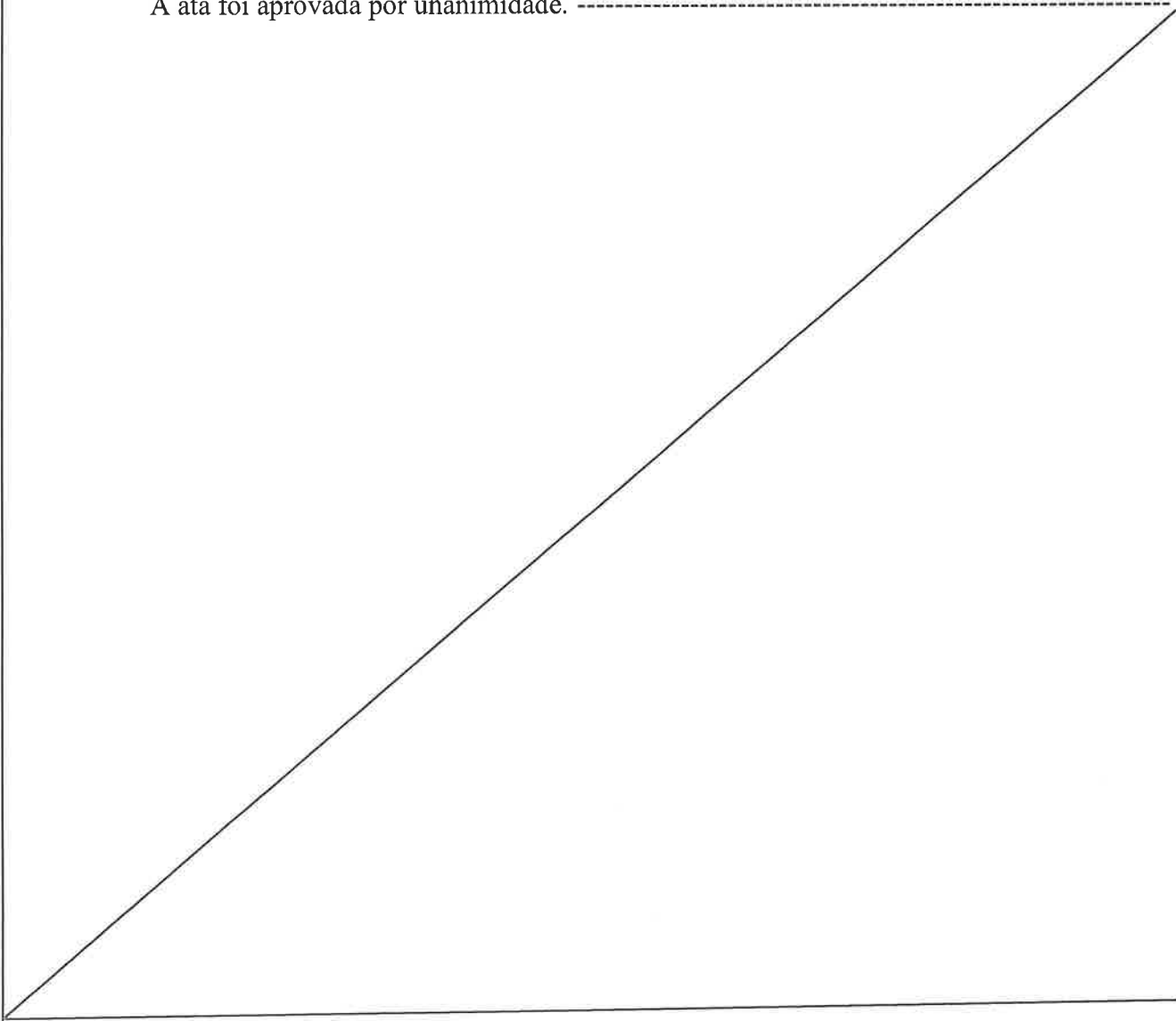
A
10

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/10/2021.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze do corrente mês de outubro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.-----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten initials in blue ink

2. DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS. -----

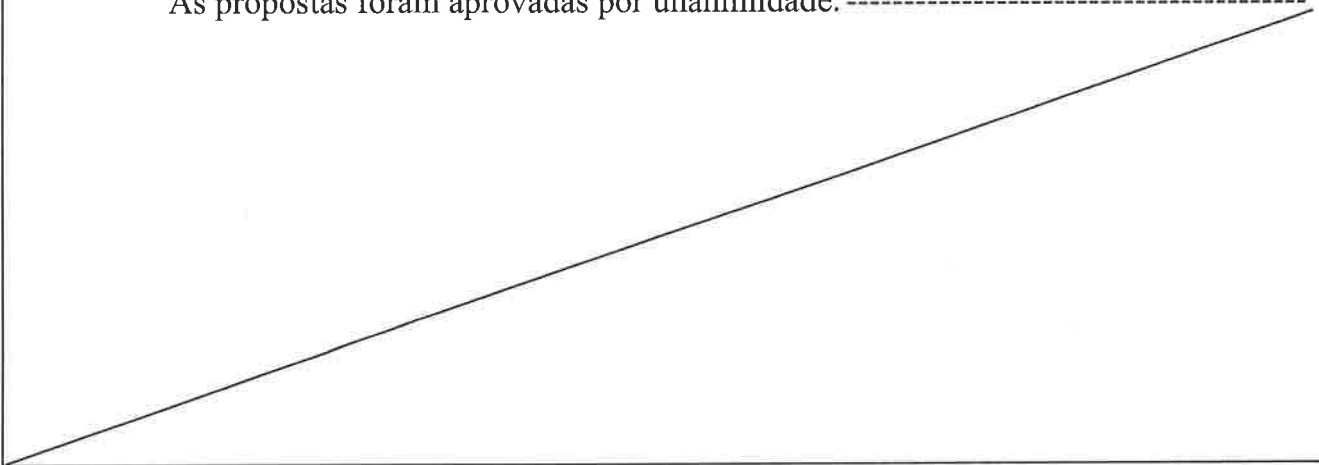
Presente informação de vinte e cinco do corrente mês de outubro, da Divisão Jurídica, registada com o número nove mil e oitenta e nove, sobre a necessidade de designação do encarregado da proteção de dados, a qual se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere manter a designação do trabalhador Pedro Alberto Soares Monteiro Oliveira, Técnico Especialista de Informática, como encarregado da proteção de dados, vulgarmente designado por *DPO*, a quem cabem, entre outras funções, as previstas no artigo 39.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu, de 27 de abril de 2016, publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) no dia 04 de maio do mesmo ano, bem como as previstas no artigo 11.º da Lei 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento. ---

B) Que a câmara municipal, ao abrigo da norma habilitante prevista na alínea c), parte final, do n.º 3 do artigo 12.º da dita Lei 58/2019, delibere delegar no presidente da câmara municipal, com a faculdade de subdelegação em qualquer vereador, a competência, para o futuro, para designar o encarregado da proteção de dados, caso se venha a mostrar necessário proceder à sua substituição.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



A

BR

3. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP (ARTIGO 106.º DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2022. -----

Presente informação de dezoito do corrente mês de outubro, da Divisão de Mobilidade e Transportes, registada com o número sete mil novecentos e sessenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

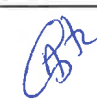
A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 106.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*;-----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual; -----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e dois a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser,



de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município; -----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecada pelo município no ano de dois mil e vinte, relativa a esta taxa, foi de 24.030,07€ (vinte e quatro mil e trinta euros e sete cêntimos) e no ano em curso, até à data, foi arrecada a importância de 20.557,68€ (vinte mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). -----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 106.º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2022, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
B

4. ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E ACESSÓRIOS DE INTERLIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA, EM REGIME DE AUTOCONSUMO COM INJEÇÃO NA REDE COM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17/06/2021.-----

Presente email de vinte e dois de julho último, da ADEPORTO – Agência de Energia do Porto, registado no sistema de gestão documental com o número catorze mil trezentos e cinquenta e cinco, a comunicar que na sequência das alterações introduzidas ao Código dos Contratos Públicas pela Lei 30/2021, de 21 de maio, foi necessário proceder a alterações aos documentos do procedimento de formação do contrato acima referido. -----

O assunto foi informado pela da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, conforme informação de vinte de agosto último, registada com o número seis mil trezentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal.-----

Os edifícios do município de Santo Tirso com potencialidades de serem afetos à instalação de UPAC são os a seguir referidos, conforme anexo F do respetivo caderno de encargos, e constituem o lote seis do procedimento concursal a abrir: -----

- a. Piscina Municipal;-----
- b. Biblioteca Municipal Santo Tirso; -----
- c. Centro Escolar de Arcozelo; -----
- d. Centro Escolar da Ermida; -----
- e. EB Bom Nome. -----

Relativamente ao município de Santo Tirso estima-se que o respetivo preço contratual

A

BT

não deverá exceder o preço global de 174.031,20€ (cento e setenta e quatro mil e trinta e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decomposto nos termos previstos no número 27. da aludida informação técnica, cuja despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02020103, na qual ficou cativa para o ano económico em curso a importância de 8.494,38€ (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos), conforme proposta de cabimento orçamental número 1077/2021, de 31 de maio. -----

Anexa-se à presente ata a respetiva análise económico-financeira, o que constitui o Anexo I da mesma. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal, na sequência da sua deliberação de dezassete de junho de dois mil e vinte e um (item oito da respetiva ata), que aprovou, entre outros documentos, o Contrato de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e Delegação de Competências de Representante Comum do Agrupamento (que constitui o Anexo III daquela ata), delibere aprovar as alterações introduzidas a este documento, para efeitos de abertura de concurso limitado por prévia qualificação, cuja redação consolidada é a que consta da minuta de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma. -----

B) Que a câmara municipal delibere celebrar o aludido Acordo Constitutivo de Agrupamento de entidades adjudicantes para efeitos de abertura do referido procedimento concursal para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos, e deliberasse nomear a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, como representante do Agrupamento, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos; -----

C) Que a câmara municipal delibere tomar a decisão de contratar, de harmonia com o previsto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, sendo o procedimento a adotar o concurso limitado por prévia qualificação, igualmente com a fundamentação que consta da mesma informação técnica; -----

(Handwritten signature and initials)

D) Que a câmara municipal delibere aprovar as peças do respetivo procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos), cuja versão consolidada é a que consta dos documentos que se anexa à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos III e IV da mesma.

E) Que a câmara municipal delibere designar o júri do procedimento identificado na alínea c) do n.º 9 do ponto II da referida informação técnica, e delegar no júri a competência para decisão sobre a matéria descrita na alínea a) do mesmo n.º 9. -----

F) Considerando que do contrato a celebrar pelo município de Santo Tirso resultam encargos plurianuais, nos termos a seguir referidos, e conforme consta da referida proposta de cabimento orçamental, que a câmara municipal delibere solicitar autorização da assembleia municipal para a abertura do referido procedimento concursal e autorização para a subsequente assunção de compromissos plurianuais.-----

Estimativa dos encargos plurianuais: -----

- 2021 – 8.494,38 € (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos)
- 2022 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- 2023 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- 2024 – 16.988,76 (dezasseis mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos); -----

- Anos seguintes (até ao final da vigência do contrato) – 154.597,72 € (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos).-----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas atrás referidas. -----

(Handwritten signature and initials)

5. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DE UM CAMINHO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA QUINTA DA CHINESA (PPZIQC) - INICIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de quinze do corrente mês de outubro, registada no sistema de gestão documental com o número oito mil setecentos e setenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), melhor identificada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, que é parte de um caminho público que deixa de ter utilidade pública com a aprovação do Plano de Pormenor acima referido, e que se destina a integrar a área do referido Plano. -----

Depois de desafetada do domínio público, a referida parcela de terreno será vendida à sociedade anónima Garcia, Garcia, S.A., com quem o município celebrou, em 28 de abril de 2021, um contrato para planeamento tendo por objeto a elaboração do referido Plano, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal em reuniões de 26 de novembro de 2020 e 25 de fevereiro de 2021, e que foi previamente submetida a discussão pública. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a integração de parte do caminho público em causa na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa (PPZIQC) serve um fim de interesse público superior ao que preenchia com a sua manutenção como caminho público, face aos objetivos do Plano de Pormenor em causa, que concretiza a estratégia de desenvolvimento local, tendo como principais objetivos a estruturação para ocupação industrial e empresarial e a estruturação viária de uma área que irá estabelecer ligação entre áreas empresariais já existentes, potenciando o investimento empresarial



e o desenvolvimento económico local;-----

Considerando as demais fundamentações constantes da aludida informação;-----

Considerando que é urgente a aprovação do referido Plano de Pormenor; -----

Considerando que o início do procedimento de desafetação é uma decisão meramente instrumental, já que a decisão final irá ser tomada pela assembleia municipal, e se vai proceder à audiência prévia dos interessados para se pronunciarem sobre a intenção do município de desafetação da referida parte do caminho público;-----

Proponho que a câmara municipal delibere dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, com a finalidade atrás referida, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para ratificação.-----

PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de com 2.092,55 m² (dois mil e noventa e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), que é parte do caminho público denominado Travessa Luis Areal, sito na freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de a confrontar de norte com Norberta Rompante Coelho e com caminho público (Travessa Luís Areal), de sul com caminho público (Travessa Luís Areal), e de nascente e poente com Garcia, Garcia, S.A. -----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação de Edital no sitio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



6. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA "ACESSO A UNIDADES INDUSTRIAIS – ALARGAMENTO E CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO – VILA NOVA DO CAMPO" - PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.-----

Presente informação, de sete do corrente mês de outubro, da Divisão Jurídica, registada com o número oito mil quatrocentos e três, a comunicar o resultado das negociações efetuadas com a proprietária da parcela de terreno abaixo identificada, cuja resolução de expropriar foi tomada por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último (item 8 da respetiva ata), publicitada no Diário da República (Edital número 994/2021), 2.ª série, de 02 de setembro de 2021. --

À data da resolução de expropriar eram desconhecidas a descrição predial e inscrição matricial do prédio do qual é a desanexar a parcela expropriada, sendo que esta foi então identificada através de planta parcelar contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites das áreas a expropriar, reportadas à rede geodésica, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 10.º do Código das Expropriações. Entretanto, no decurso da tramitação do respetivo processo, a proprietária do prédio do qual é a desanexar a parcela expropriada veio comunicar que se trata do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número quatrocentos e sessenta e um da freguesia de S. Martinho do Campo, inscrito na matriz predial respetiva sob os artigos 1094 (mil e noventa e quatro), que proveio do artigo 105 da antiga matriz, e 1216 (mil duzentos e dezasseis), ambos da freguesia de Vila Nova do Campo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aceitar as condições negociadas com a proprietária da parcela de terreno delimitada na planta cadastral que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha da mesma, e proceder à aquisição da parcela de terreno em causa mediante contrato de expropriação amigável, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Código das Expropriações, cujas condições de aquisição são as seguintes:-----



1. Pagamento de uma indemnização no montante total de 7 166,00€ (sete mil cento e sessenta e seis euros), resultante de:-----

1.1 - 6.416,00€ (seis mil quatrocentos e dezasseis euros) - Valor do terreno; -----

1.2 - 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) - Indemnização pela inutilização de benfeitorias existentes no terreno expropriado (vinha). -----

2. Execução dos trabalhos necessários para:-----

a) Construção de muro de suporte, face à diferença de cotas entre o prédio em causa e o arruamento onde se vai intervir; -----

b) Reconstrução de um lintel de vedação e colocação sobre o mesmo de uma rede. -----

Parcela de terreno a expropriar-----

Parcela de terreno com a área total de 658 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), a confrontar de norte com terreno do domínio público, de sul com Rua Manuel de Sousa Oliveira, de nascente com a parte sobrance do prédio e de poente com arruamento público, a desanexar do prédio rústico denominado “Campos da Seara”, sito no Lugar de Entre Estradas ou Seara, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número quatrocentos e sessenta e um da freguesia de S. Martinho do Campo e inscrito na matriz predial respetiva sob os artigos 1094 (mil e noventa e quatro), que proveio do artigo 105 da antiga matriz, e 1216 (mil duzentos e dezasseis), ambos da freguesia de Vila Nova do Campo, sendo a referida parcela de terreno a desanexar na totalidade do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1094 (mil e noventa e quatro), que é propriedade de Maria Albertina Monteiro da Costa Amorim, viúva, melhor identificada no respetivo processo de expropriação.-----

A despesa do município será satisfeita pelas rúbricas orçamentais com as classificações económicas 070101 e 06020305, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1104/2019, validada no dia 04 de janeiro de 2021. -----

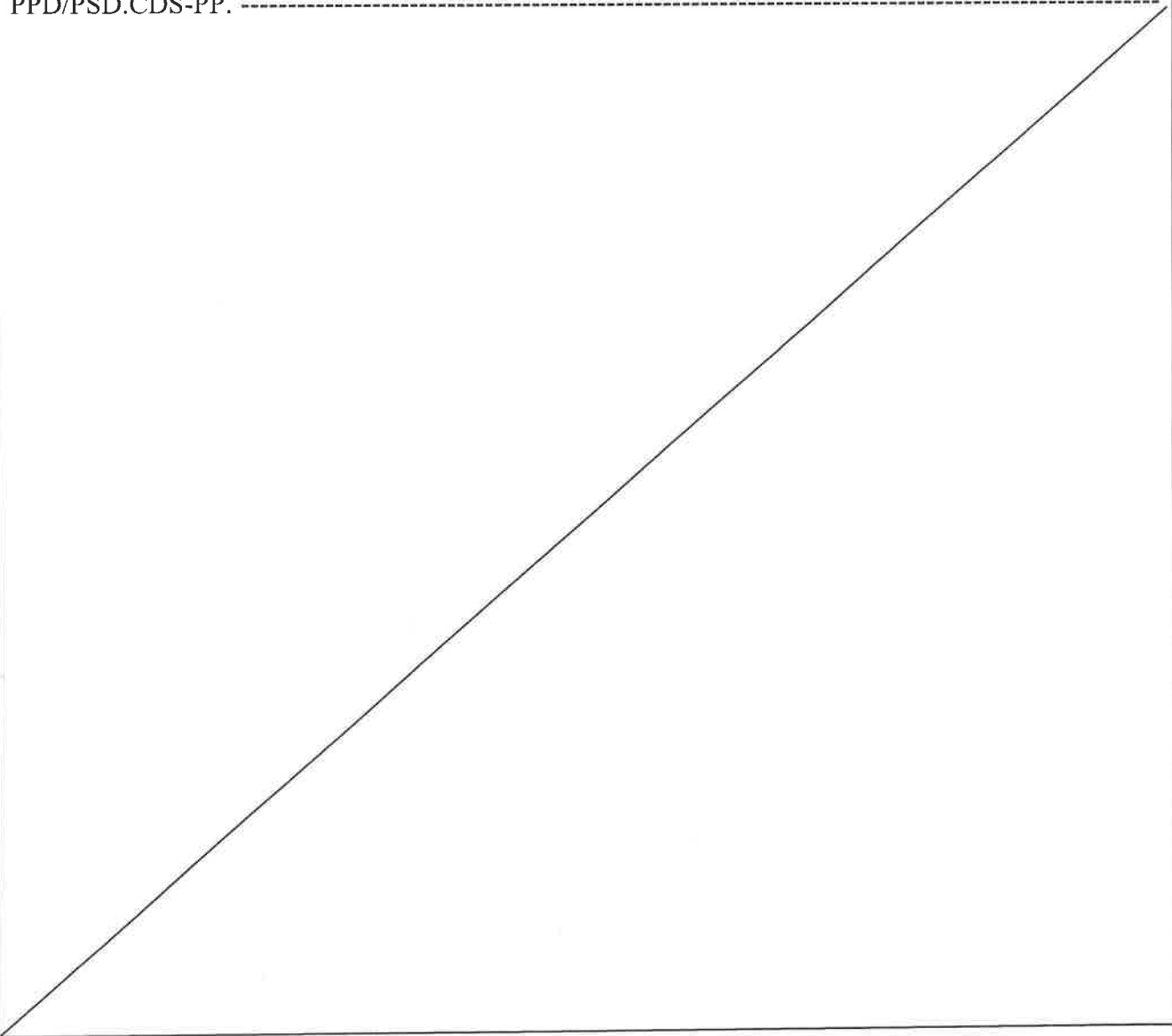
O compromisso assumido pelo município com a expropriação da referida parcela de terreno

[Handwritten signature]

está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1468/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 1779/2019, validada em 05 de janeiro de 2021. -----

A câmara municipal deliberou, com sete votos a favor, aprovar a proposta de expropriação amigável da parcela de terreno atrás descrita, nas condições atrás referidas. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----




A
BR



Proprietário: **Maria Albertina Monteiro da Costa Amorim**

 Limite da parcela - 658,00m²

 Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -19719.0462
Y = 188557.1445

Localização: **União de freguesias de Vila Nova do Campo**

Confrontações :

Norte: Domínio Público
Sul: Rua Manuel de Sousa Oliveira
Nascente: Próprio
Poente: Arruamento Público



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Beneficiação / Arranjo urbanístico de arruamento perpendicular à Rua Manuel de Sousa Oliveira

Planta Cadastral

Localização
União de freguesias de Vila Nova do Campo

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Jaime Carneiro			

Escala: 1/500 

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					dezembro 2018	01



M.026GR



(Handwritten signature and initials)

**7. ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2022 -
PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL. -----**

Presente comunicação da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., enviada por e-mail de dezasseis do corrente mês de outubro, registado com o número dezanove mil oitocentos e quarenta e sete, a remeter a escala de turnos das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de dois mil e vinte e dois e a solicitar o parecer da câmara municipal de Santo Tirso, relativamente à referida escala de turnos de serviços das farmácias deste concelho, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 277/2012, de 12 de setembro.-----

A proposta apresentada pela ARS Norte contempla apenas o regime de turnos de serviço permanente para as farmácias da cidade de Santo Tirso;-----

As farmácias de turno de serviço permanente mantêm-se em funcionamento, ininterruptamente, desde a hora de abertura até à hora de encerramento do dia seguinte. -----

O assunto vem informado pela Divisão Jurídica, conforme informação de vinte e um do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil e vinte três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, com a qual se concorda; -----

Proponho que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à escala de turnos de serviço permanente das farmácias da cidade de Santo Tirso, nos termos propostos pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. -----

Para melhor divulgação, junta-se à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, a escala de turnos de serviço permanente das farmácias da cidade de Santo Tirso para o ano de 2022. -----

A câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----



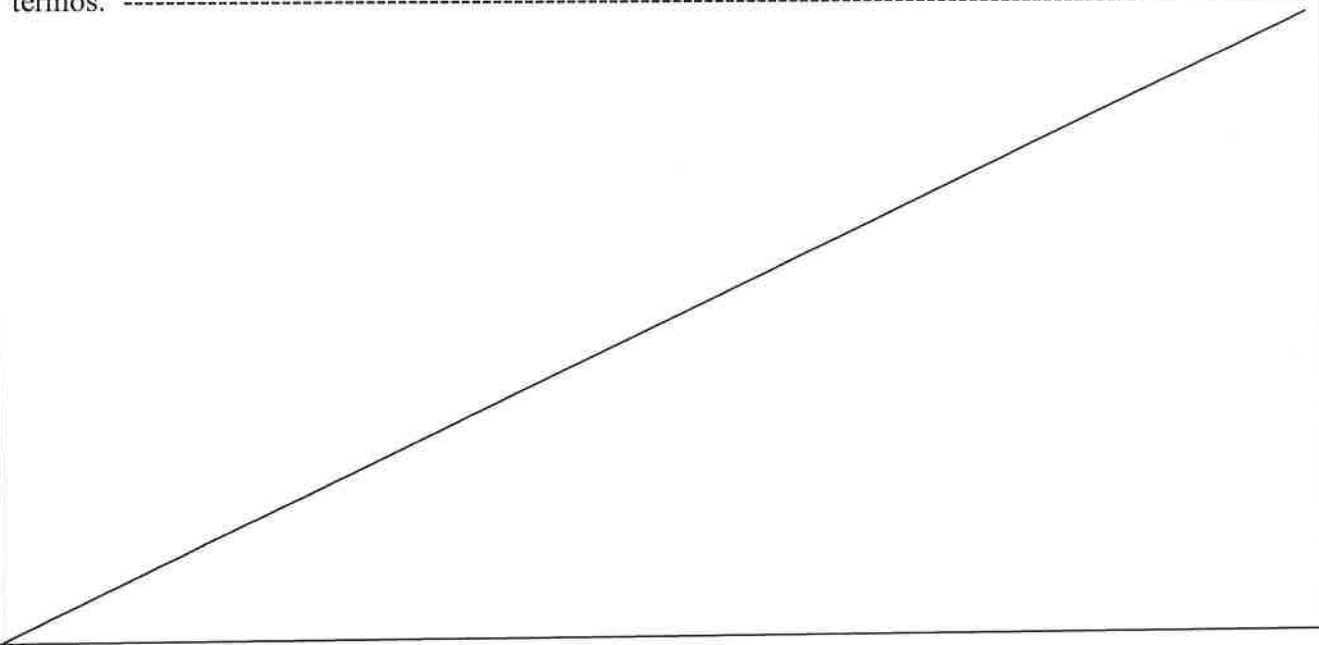
**8. CONTRATOS DE DEPÓSITO DAS OBRAS DE ARTE DE ALBERTO CARNEIRO A INTEGRAR NO CENTRO DE ARTE ALBERTO CARNEIRO (CAAC)-
DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS MINUTAS – RATIFICAÇÃO.-----**

Presente despacho do senhor presidente da câmara, de catorze do corrente mês de outubro, que aprovou as minutas dos contratos de depósito das obras de arte da autoria de Alberto Carneiro, a depositar nas atuais instalações do CAAC, na “Fábrica de Santo Thyrsos, sita na Rua do Dr. Oliveira Salazar, n.º 88, da cidade e concelho de Santo Tirso, a celebrar com Ana Catarina Rosendo de Sousa e Cláudio Magalhães Carneiro, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

As minutas dos referidos contratos anexam-se à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração dos aludidos Contratos de Depósitos, bem como a ratificação do aludido despacho.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração dos ditos Contratos de Depósito, bem como o despacho de aprovação das respetivas minutas, nos seus precisos termos.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

APROVAÇÃO DA MINUTA DOS CONTRATOS DE DEPÓSITO DE OBRAS DE ARTE A CELEBRAR COM ANA CATARINA ROSENDO DE SOUSA E CLÁUDIO MAGALHÃES CARNEIRO

O Centro de Arte Alberto Carneiro (adiante designado CAAC), é um projeto da iniciativa do município de Santo Tirso, vocacionado para a salvaguarda, preservação, investigação e divulgação da obra artística do escultor Alberto Carneiro e da arte contemporânea em geral, enquadrado numa estratégia que tem por princípio fundamental o desenvolvimento sustentável, a criatividade e a produção de conhecimento, cuja missão consiste em sensibilizar o público para a expressão artística.

A programação do CAAC incluirá uma exposição permanente constituída por obras da autoria do escultor Alberto Carneiro e a realização de exposições temporárias dedicadas à arte contemporânea, constituindo-se como um espaço de diálogo e de confronto de várias correntes artísticas, integrador e inclusivo, de forma a poder afirmar-se como um ponto de referência na dinamização de projetos inovadores no âmbito das artes plásticas e de desenvolvimento cultural da região onde se insere.

Constitui, assim, objetivo fundamental do CAAC a divulgação através de itinerâncias e projetos expositivos que tenham por base a obra do escultor Alberto Carneiro.

Nestes termos, impõe-se proceder à celebração, com os respetivos proprietários, dos contratos de depósito das obras de arte que ficarão em depósito no CAAC.

Apesar de todas as diligências no sentido da celeridade no tratamento deste assunto, apenas foi possível concluir a redação final dos referidos contratos, concertada com os proprietários das referidas obras de arte, nesta data.

A aprovação da minuta dos contratos é da competência da câmara municipal, no entanto, a próxima reunião deste órgão autárquico encontra-se agendada para o dia 28 de outubro de 2021.



A inauguração do CAAC irá ocorrer no próximo dia 27 de outubro, decorrendo no período compreendido entre o dia 18 a 26 os trabalhos inerentes ao depósito das referidas obras de arte.

Atendendo aos custos inerentes à convocação de uma reunião extraordinária da câmara municipal e à necessidade de serem celebrados os contratos de depósito até à data da inauguração, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das minutas dos contratos de depósito das obras de arte a celebrar com Ana Catarina Rosendo de Sousa e Cláudio Magalhães Carneiro, nos termos das minutas anexas ao presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais.

Remete-se o presente despacho à próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

Santo Tirso, 14 de outubro de 2021.

O Presidente



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



9. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AGRELA E VALE DO LEÇA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de três de setembro findo, registada com o número sete mil duzentos e sessenta e nove, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, a remeter o Acordo de Cooperação Técnica celebrado, no dia 30 de julho de 2021, entre o Estado Português e o município de Santo Tirso, tendo por objeto definir as condições de transferência de competência para o município para a elaboração do projeto de Reabilitação e Modernização da Escola Básica da Agrela e Vale do Leça. -----

Anexa-se cópia do aludido Acordo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração dos aludido Acordo de Cooperação, bem como a ratificação do mesmo. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar o Chefe do Serviço de Empreitadas, Sérgio Rodrigo Martins Delgado, para representar o município na Comissão de Acompanhamento prevista no n.º 1 da cláusula 4.ª do referido Acordo. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



10. ELABORAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e seis de agosto último, registada com o número sete mil e trinta e oito, a propor a 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, que tem por objetivo a integração de um parque canino municipal no Parque Urbano Sara Moreira e a adoção de regras de funcionamento do mesmo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de junho de dois mil e vinte, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a chefe daquela Divisão, Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento. -----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

11. PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA. -----

Presente informação de catorze do corrente mês de outubro, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, registada com o número oito mil setecentos e quarenta e dois, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de nove de setembro findo (item seis da respetiva ata), o projeto de Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa para o Serviço de Abastecimento de Água, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração do mesmo regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto do referido Regulamento, e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do “Projeto de Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água”, no Diário da República. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS E A FAMINVESTE – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S.A. - PROCESSO DE VACINAÇÃO DA GRIPE SAZONAL.-----

Presente informação do Serviço de Promoção da Saúde e Bem-Estar, de vinte e dois do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil e cinquenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso, a Associação Nacional de Farmácias e a Faminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A., o qual estabelece os termos e condições da administração da vacina contra a gripe sazonal, por farmácias aderentes do Município, no âmbito da prossecução dos objetivos da Estratégia Nacional para a Vacinação da população contra a gripe sazonal, da Direção-Geral da Saúde (DGS), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma. -----

A celebração do referido Protocolo irá permitir a vacinação de cerca de 2000 (dois mil) munícipes com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, incluídos nos grupos prioritários definidos pela Direção-Geral de Saúde, de forma gratuita e sem a necessidade de prescrição médica, numa das 17 farmácias do concelho abrangidas, num investimento por parte do município no montante estimado de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

A despesa estimada do município, resultante da obrigação de pagamento prevista na cláusula 7.º, será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022599, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1621/2021. -----

O compromisso assumido com a celebração do aludido Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1522/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1801/2021, de 25 de outubro. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração



do aludido Protocolo e a aprovação da respetiva minuta, propôs também que a câmara municipal deliberasse designar o trabalhador Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, Chefe do referido Serviço, como gestor para acompanhamento da execução do mesmo. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração do aludido Protocolo, aprovar a minuta do mesmo, bem como a proposta de designação do identificado gestor do Protocolo. -----



13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "OLHO DE VIDRO – ASSOCIAÇÃO CINEMATOGRAFICA" - REALIZAÇÃO DO FILME "A ARTE DA MEMÓRIA".-----

Presente informação de treze de setembro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número sete mil quinhentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a celebração de um Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a associação denominada “Olho de Vidro – Associação Cinematográfica”, que tem por objeto estabelecer as condições de cooperação entre as partes tendo em vista a concretização do projeto denominado “A Arte da Memória”, longa-metragem de Rodrigo Areias, centrado na Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizela. -----

Para apoio na prossecução daquele projeto o município compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), de harmonia com as obrigações previstas na cláusula segunda da minuta do Protocolo a celebrar. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental 1517/2021, de 17 de setembro. -----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 1415/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1673/2021, de dezassete de setembro. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Guimarães, em treze de setembro findo, válida por três meses, tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma

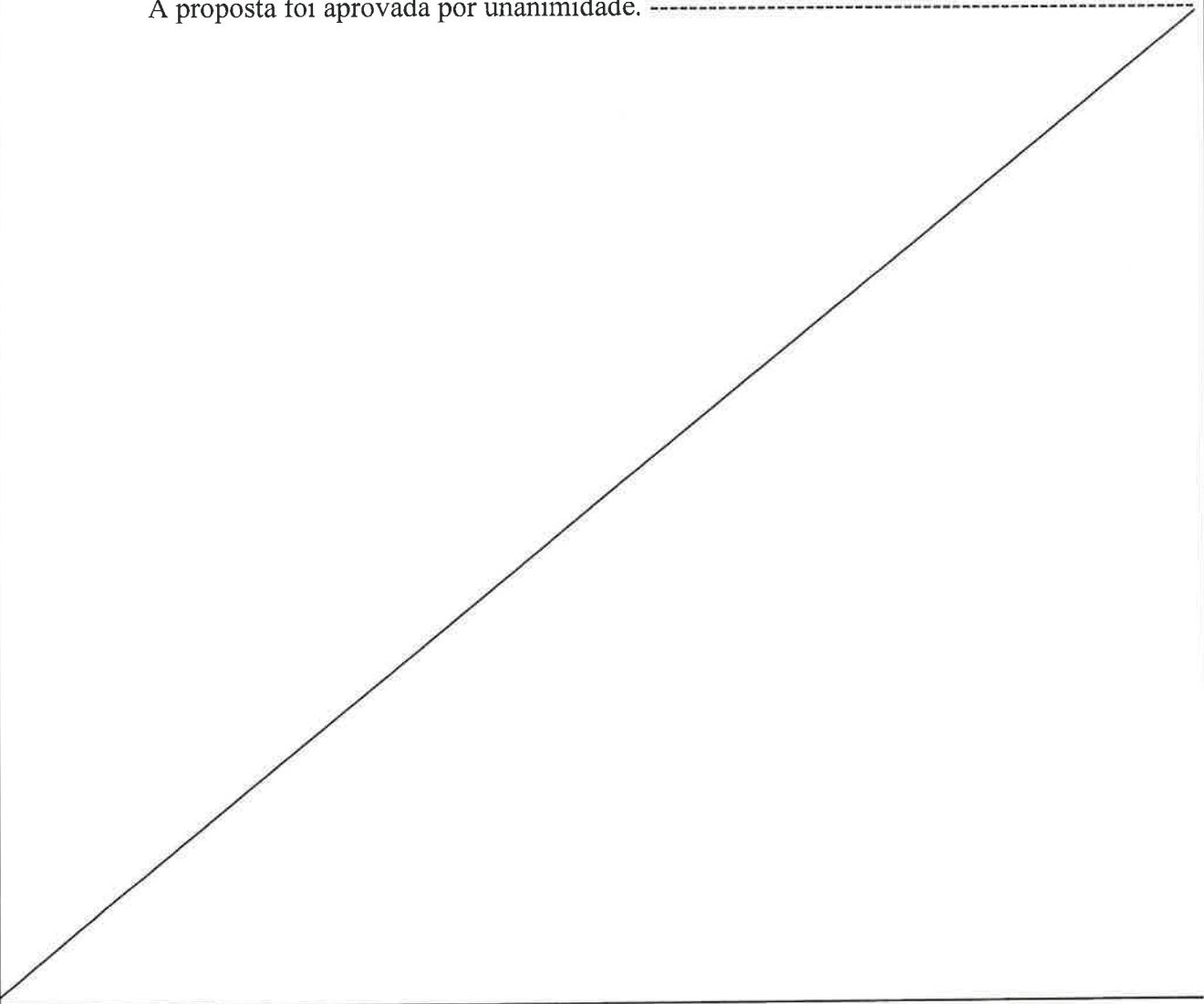


(Handwritten marks: a blue star and a signature)

data, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza cultural, deliberasse celebrar o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta de Protocolo de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XI da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten initials and signature

14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "ESPIRAL DE ENREDOS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL".-----

Presente informação de nove de agosto último, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número seis mil quinhentos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a celebração de um Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a associação denominada “Espiral de Enredos – Associação Cultural”, que tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para a realização de atividades teatrais dirigidas a um público diversificado, no concelho de Santo Tirso, durante o ano de dois mil e vinte e um, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 6.000,00€ (seis mil euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental 1480/2021, de 14 de setembro.-----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 1378/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1640/2021, de catorze de setembro.-----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em dezasseis de setembro findo, válida por três meses, tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, em dezoito de julho último, pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., , válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades



A
BR

de natureza cultural, deliberasse celebrar o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta de Protocolo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Handwritten signature]

15. ENCONTRO DE DELEGAÇÃO DA CIDADE GEMINADA GROSS UMSTADT (ALEMANHA) COM SANTO TIRSO - ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES A INDICAR POR CADA UM DOS MUNICÍPIOS GEMINADOS.-----

Presente informação de nove de setembro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número sete mil quatrocentos e oitenta e seis, a comunicar que no âmbito dos Protocolos de Geminção são realizados anualmente encontros oficiais entre as delegações das diferentes cidades geminadas e que por essa ocasião é habitual a troca de lembranças entre as diferentes delegações. -----

Dentro do espírito de cooperação e solidariedade que está na base daqueles Protocolos, os representantes dos municípios de Santo Tirso e Gross-Umstadt entenderam substituir a troca de lembranças pela atribuição da quantia de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a projetos ou ações de cariz social pertencentes a cada uma das cidades geminadas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, por ocasião da deslocação da delegação de Santo Tirso, no passado mês de setembro, à cidade de Gross-Umstadt, atribuir a importância de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a uma instituição a indicada pelo município de Gross-Umstadt, a instituição designada por MinZe (Centre d'Intégration Multiculturel de Gross-Umstadt). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento número 1615/2021. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 1513/2021, de 20 do corrente mês de outubro.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

[Large diagonal line across the bottom of the page]



16. PARÓQUIA DE SANTA MARIA MADALENA - PEDIDO DE SUBSIDIO - INTERVENÇÃO NO RETÁBULO E PINTURAS DA IGREJA MATRIZ - SANTO TIRSO.---

Presente email da Paróquia de Santa Maria Madalena, registado com o número dezanove mil e quinze, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de conservação e restauro do retábulo em talha dourada e policromada da igreja matriz de Santo Tirso, cuja estimativa orçamental é de 18.600,00€ (dezoito mil e seiscentos euros), mais IVA, conforme memória descritiva e justificativa dos trabalhos a executar, e respetivo orçamento, enviado com o pedido de apoio. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de seis do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil trezentos e sessenta e três, que informa quais os trabalhos a realizar para o restauro do Retábulo e que o orçamento apresentado pela Paróquia é aceitável face à natureza e quantidade dos trabalhos a executar e preços correntes no mercado. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção harmoniosa da sociedade; ---

Considerando que a Igreja Matriz de Santo Tirso se insere no âmbito do Mosteiro de Santo



Tirso, classificado como Monumento Nacional, e que as obras a realizar irão valorizar o imóvel, merecendo assim um apoio financeiro por parte do município;-----

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de Santo Tirso tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em vinte e sete do corrente mês de outubro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, na mesma data, pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., , válida por quatro meses e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento associado à referida informação.-----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Maria Madalena um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) para ajudar a custear as despesas com as obras referidas na aludida informação técnica, a pagar à medida da execução dos trabalhos.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, conforme proposta de cabimento orçamental número 1588/2021.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1499/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1774/2021, de dezanove do corrente mês de outubro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



17. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE EXPOAUTO – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----

Presente requerimento da sociedade por quotas denominada Expoauto – Comércio de Automóveis, Lda, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 265, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, de um de junho último, enviado por email, registado com o número dez mil quatrocentos e cinquenta e sete, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na melhoria das suas instalações para ampliar a capacidade de recolha de mercadoria, com vista ao aumento do stock disponível e consequentemente maior atratividade comercial do stand na exposição aos potenciais novos clientes. O espaço onde a empresa está instalada pertence ao sócio gerente, contudo foi celebrado um contrato de arrendamento pelo prazo de quinze anos entre o proprietário e a empresa, onde está explícito que a arrendatária tem autorização para realizar todas as obras de beneficiação e de adaptação do locado ao negócio da inquilina. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número oito mil novecentos e vinte e um, de vinte do corrente mês de outubro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O valor estimado das taxas a pagar relativamente às obras em causa (processo número 18/19 ALTLOT) é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 38,22 € (trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos); -----
- Taxa Municipal de Urbanização – 2.759,32 € (dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e dois cêntimos). -----
- Compensação Urbanística – 7.234,50 € (sete mil duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

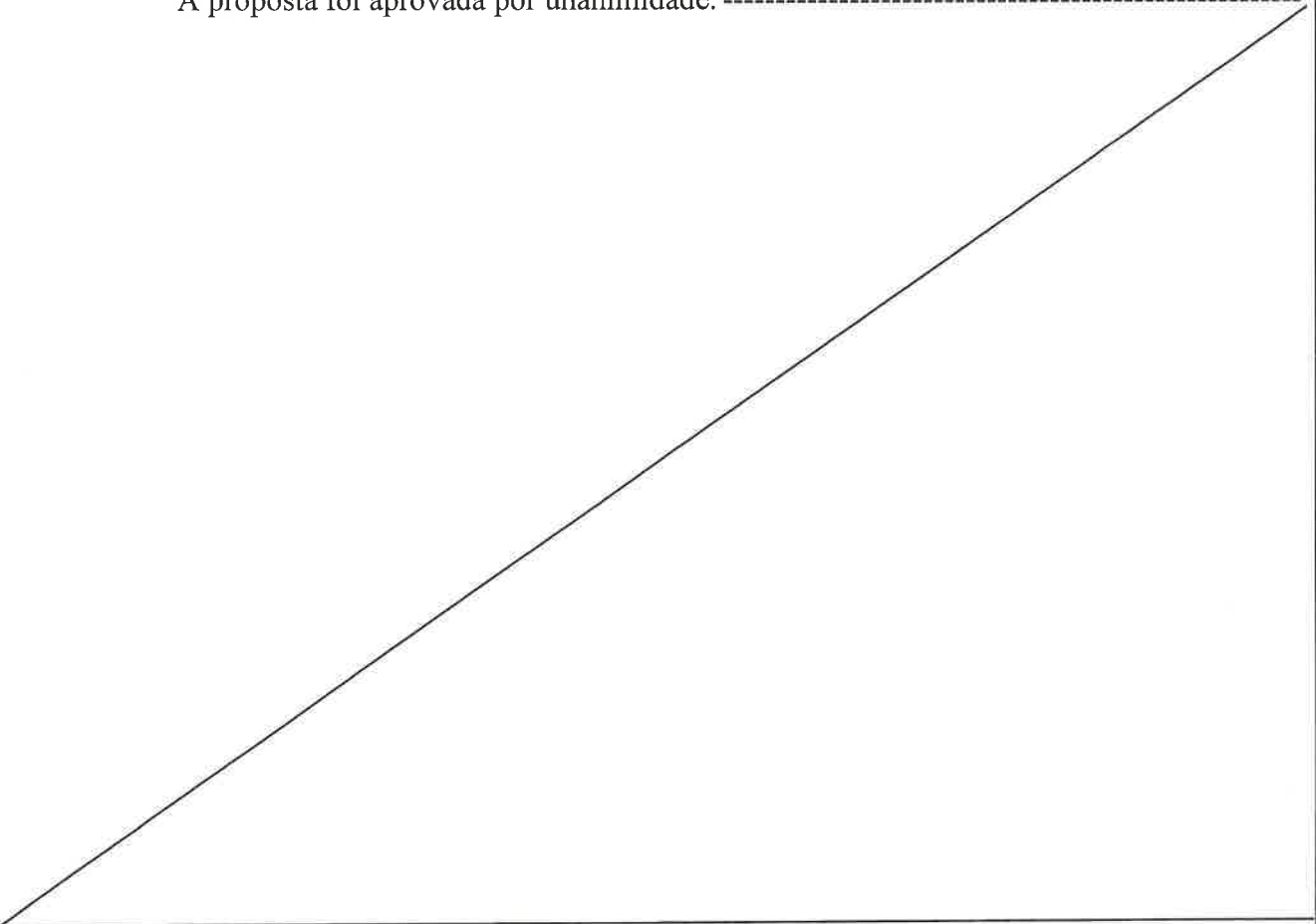


Handwritten initials and a checkmark.

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público deste investimento para o município de Santo Tirso, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais a pagar (taxa de licença e Taxa Municipal de Urbanização), bem como para efeitos de compensação urbanística. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





18. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE REALFAVO, LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO (PIM) PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 39.º, N.º 2, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----

Presente requerimento da sociedade REALFAVO, Unipessoal, Lda., com sede na Rua dos Aves, n.º 312, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, de vinte e dois de abril último, enviado por email, registado com o número sete mil seiscentos e catorze, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste em obras de ampliação e adaptação da unidade fabril, situada na Rua dos Aves em Vila das Aves. -----

O investimento previsto contempla a ampliação de um dos pavilhões existentes, conforme consta do procedimento de controlo prévio registado no município com o número 1244/21-LEDI. ----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número oito mil cento e vinte, de vinte e oito de setembro findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, bem como informação da Divisão de Licenças e Urbanismo, de quinze de setembro findo, onde se informa que para aprovação do projeto de arquitetura é necessário que o projeto de investimento seja reconhecido de interesse municipal, pela assembleia municipal, de harmonia com o previsto no número 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando a deliberação já tomada por este órgão executivo em onze de fevereiro de dois mil e vinte e um (item 14 da respetiva ata), e a fundamentação constante da mesma, que decidiu reconhecer o projeto de investimento em causa como projeto de interesse público municipal para efeitos de redução de taxas; -----

Proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

que as obras a que dizem respeito o referido procedimento de controlo prévio constituem empreendimento de interesse público municipal, de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



(Handwritten signature and initials)

19. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE JOCEL, LDA. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROCESSO 23/21 - AE) - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS -----

Presente requerimento de doze do corrente mês de outubro, registado com o número dezanove mil oitocentos e setenta e sete, da sociedade por quotas denominada JOCEL, Lda, com sede na Rua Alto do Curro, n.º 280, na freguesia de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que preveem realizar, que consiste na construção de uma unidade em Santo Tirso, cujo orçamento é de 8.500.000,00€ (oito milhões e quinhentos mil euros), dos quais 500.000,00 € (quinhentos mil euros) já foram realizados na aquisição do terreno para construção, situado em Fontiscos, Santo Tirso, sendo os restantes 8.000.000,00€ (oito milhões de euros) divididos da seguinte forma:-----

- Obras de construção – 6.000.000,00€ (seis milhões de euros); -----
- Aquisição de equipamentos – 2.000.000,00 € (dois milhões de euros). -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número oito mil novecentos e nove, de vinte do corrente mês de outubro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de trinta de junho de dois mil e dezassete, a requerente obteve uma classificação final de 70%, o que lhe permite ser concedido um benefício fiscal até ao valor máximo de 220.381,33 € (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos). -----

O benefício fiscal a conceder será afetado pela ordem de impostos prevista no n.º 4 do

[Handwritten signature]

referido artigo 6.º. -----

Assim, e no presente caso, o benefício fiscal incide sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), até ao referido valor 220.381,33 € (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos).-----

O presidente da câmara propôs que a câmara municipal deliberasse reconhecer o referido projeto de investimento como Projeto de Interesse Municipal (PIM) e, de harmonia com o previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, deliberasse conceder um benefício fiscal até ao valor máximo 220.381,33 € (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e um euros e trinta e três cêntimos), a incidir sobre o IMI, pelo prazo de cinco anos, com a possibilidade de renovação por mais cinco anos, mas sempre até atingir aquele valor máximo de benefício fiscal. -----

O senhor presidente propôs ainda que o reconhecimento do interesse municipal do projeto atrás produza também efeitos em sede de redução de Taxas Municipais, designadamente taxa de licença, TMU e Compensação Urbanística, de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, cujo valor liquidado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, relativamente às obras em causa (processo número 143/20 LEDI) é o seguinte: -----

- Taxa de Licença – 10.623,86 € (dez mil seiscentos e vinte e três euros e oitenta e seis cêntimos).-----

- Taxa de Urbanização – 141.188,32 € (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).-----

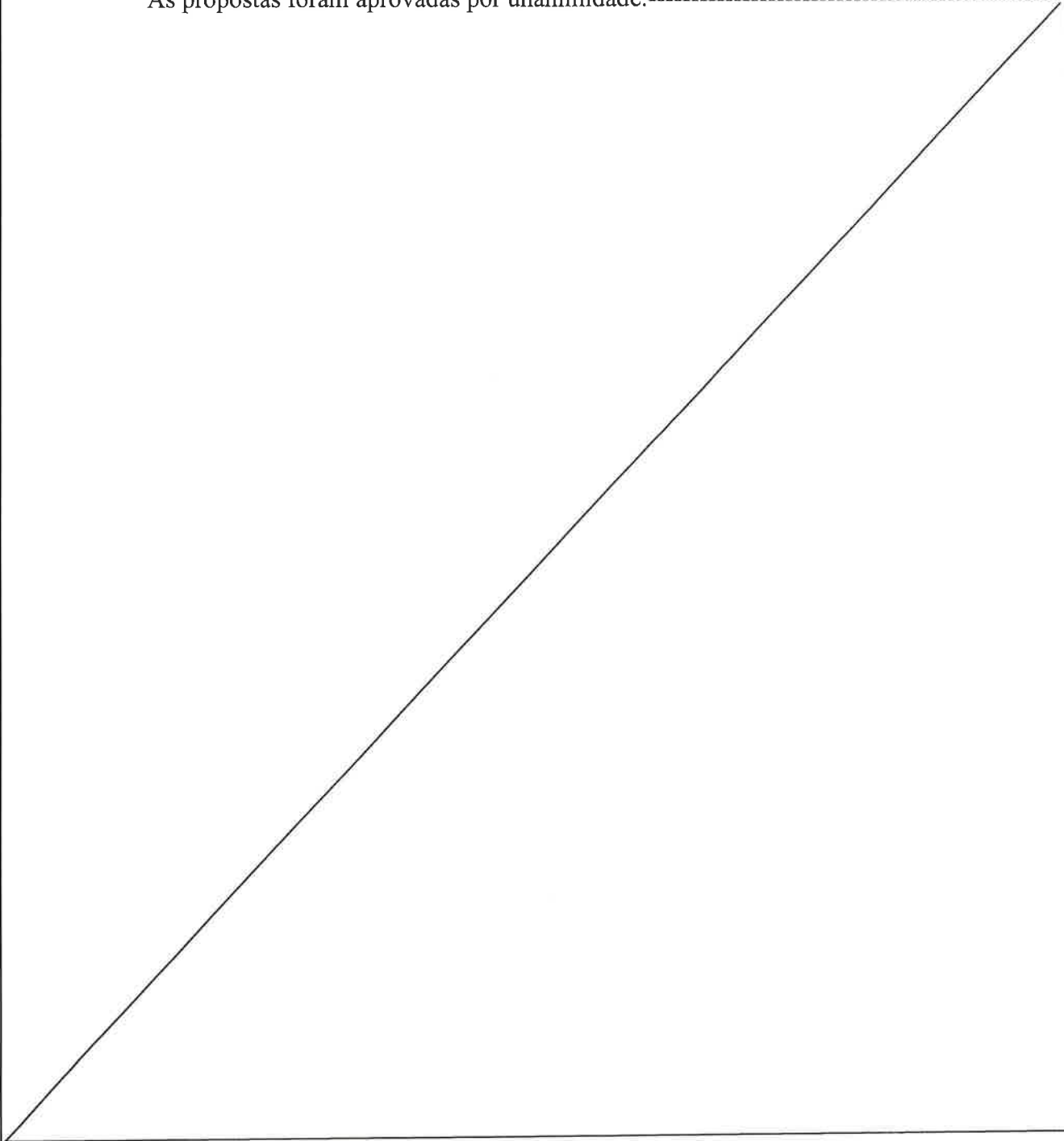
- Compensação Urbanística – 202.666,82 € (duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos).-----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e

Handwritten signature in blue ink

Urbanismo.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



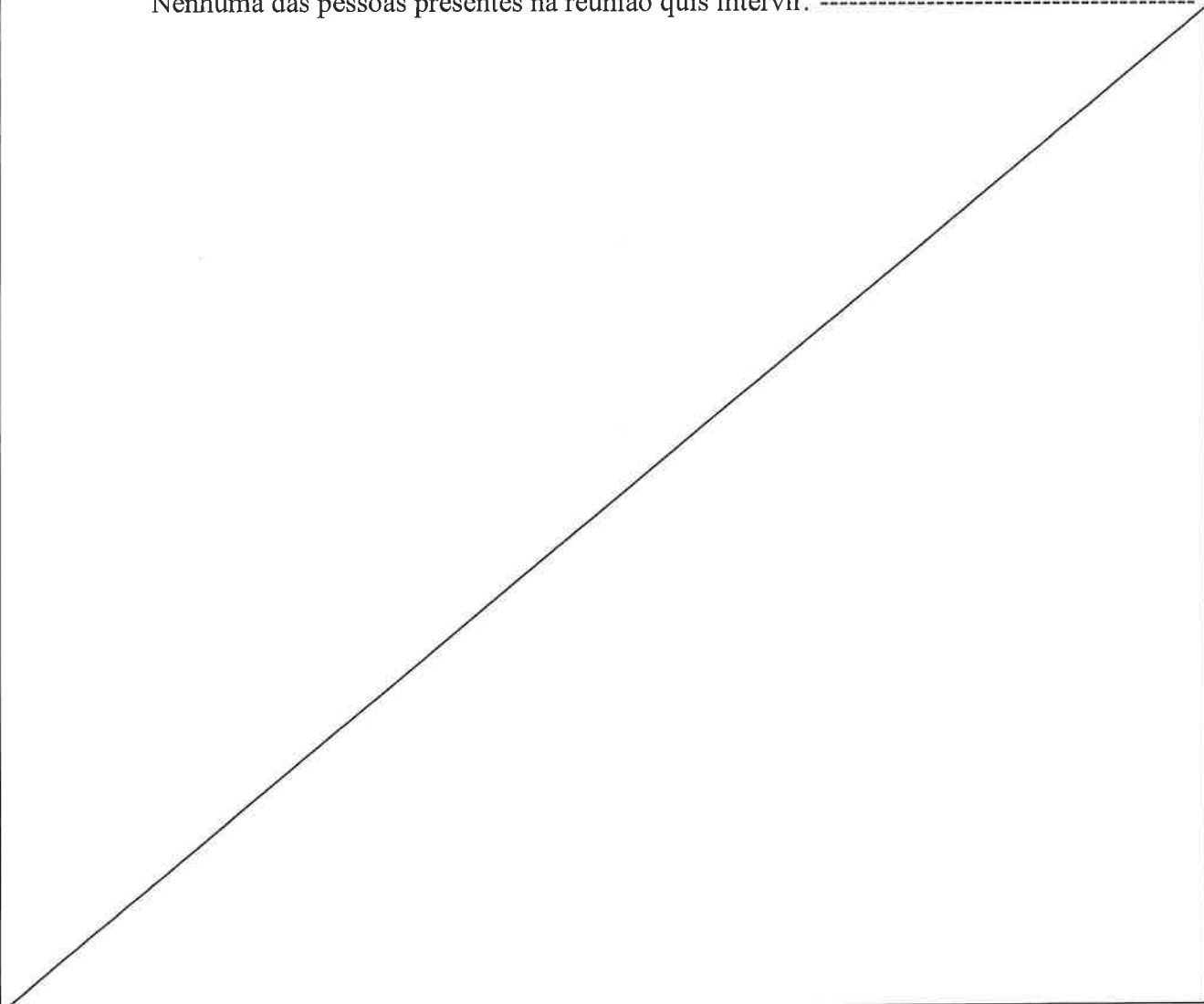
Handwritten signature and initials in blue ink.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião quis intervir. -----





ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada em: Quinze horas e trinta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e sete folhas, apenas utilizadas no anverso e doze documentos anexos (anexo I a IV, relativos ao item quatro; anexo V, relativo ao item cinco; anexo VI, relativo ao item seis; anexo VII, relativo ao item oito; anexo VIII, relativo ao item nove; anexo IX, relativo ao item onze; anexo X, relativo ao item doze; anexo XI, relativo ao item onze; anexo XII, relativo ao item catorze), que eu

Adriana Fagalhoes

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Santos

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 11 / 11 2021, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas quarenta e sete)-----

A Secretária,

Adriana Fagalhoes